



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.354, de 30 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre cessão na forma de permuta da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes do Decreto nº 8.579/2009 e, em atendimento ao que consta dos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0063, datado de 10 de janeiro de 2025, que tem como requerente a servidora pública municipal efetiva **VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA**, a servidora pública efetiva **VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal (carga horária 40 horas semanais), Matrícula nº 008231-01, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com a servidora pública efetiva **JOTEMARA DIAS SANTOS**, Auxiliar de Saúde Bucal (carga horária 40 horas semanais), Matrícula nº 21326, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus, Bahia, a qual, passará a ficar à disposição da **Prefeitura Municipal de Itabuna**, também, sem alteração para o município de Ilhéus, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujas servidoras públicas passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde, de ambos os Municípios.

**Parágrafo único** – O período da cessão/permuta realizada em conformidade com os termos dispostos no “caput” deste artigo, terá **vigência de 31 de janeiro 2025 a 31 de janeiro de 2027**, conforme previsto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

LUCIANO ROBSON  
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por LUCIANO  
ROBSON RODRIGUES VEIGA  
Dados: 2025.01.31 18:15:42 -03'00'

**LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### **DECRETO Nº 16.355, de 30 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre cessão na forma de permuta da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes do Decreto nº 8.579, datado de 17 de abril de 2009 e, em atendimento ao que consta dos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0128, datado de 21 de janeiro de 2025, que tem como requerente a servidora pública municipal efetiva **POLLINI DE BRITO OLIVEIRA VALETTE**,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BAHIA**, a servidora pública efetiva **POLLINI DE BRITO OLIVEIRA VALETTE**, Enfermeira (carga horária 30 horas semanais), Matrícula nº 017180-01, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, sem alteração para o município de Itabuna das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, na forma de **PERMUTA**, com a servidora pública efetiva **BERNARDINA SILVA DOS SANTOS**, Enfermeira (carga horária 30 horas semanais), Matrícula nº 21278, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus, Bahia, a qual, passará a ficar à disposição da **Prefeitura Municipal de Itabuna**, também, sem alteração para o município de Ilhéus, das despesas referentes ao pagamento de salário e demais obrigações trabalhistas, cujas servidoras públicas passarão a exercerem as suas funções nas Unidades de Saúde, de ambos os Municípios.

**Parágrafo único** – O período da cessão/permuta realizada em conformidade com os termos dispostos no “caput” deste artigo, terá **vigência de 31 de janeiro 2025 a 31 de janeiro de 2027**, conforme previsto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009, que trata da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por  
LUCIANO ROBSON RODRIGUES  
VEIGA  
RODRIGUES VEIGA Dados: 2025.01.31 18:14:52 -03'00'  
**LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### **DECRETO Nº 16.356, de 30 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre autorização ao Diretor-Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente para os fins que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e cumprir exigências legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o **SR. JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR** – Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, órgão da Administração Pública Municipal Descentralizada, nomeado através do Decreto nº 16.089, de 02.01.2025, a movimentar conta bancária aberta em nome da referida Fundação, junto ao **Banco do Brasil S/A**, sediado neste Município, podendo o mesmo emitir cheques, realizar transferências e demais procedimentos que se fizerem necessários.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO  
9 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### **DECRETO Nº 16.357, de 30 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre autorização ao Diretor-Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente para os fins que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e cumprir exigências legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o **SR. JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR** – Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, órgão da Administração Pública Municipal Descentralizada, nomeado através do Decreto nº 16.089, de 02.01.2025, a movimentar conta bancária aberta em nome da referida Fundação, junto ao **Banco Santander**, sediado neste Município, podendo o mesmo emitir cheques, realizar transferências e demais procedimentos que se fizerem necessários.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO  
49 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito